

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA - SC
Protocolado as fls. do livro nº _____
Req. Nº 116644 em 07 / 10 / 20 6
Pago cfe. Guia nº _____
Plum

RECURSO

RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

Ilustríssima Senhora, Gildete Pogere Coradi, Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Joaçaba.

Ref.: EDITAL DE TP nº 0073 / 2010 e processo licitatório 73 / 2010.

CONSTRUCÓRDIA CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua das Palmeiras nº 35, Bairro Floresta, município de Concórdia, estado de Santa Catarina, telefone (0**49) 3444-1683, inscrita no CNPJ 03.174.012/0001-20, e I.E. 255.564.694, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “ a “, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de (Vossa Excelência ou Vossa Senhoria), a fim de interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO,

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

I – DOS FATOS

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

No entanto, a douta Comissão de Licitação julgou a subscrevente inabilitada sob a alegação de que a empresa Construcórdia Construções LTDA-EPP estava com a certidão negativa de de falência, concordata e recuperação judicial vencida, conforme com o CRC(certificado de registro cadastral) registrado sob o nº 340. No entanto o CRC anexo, data o vencimento da negativa dia 30/09/2010, mas em conformidade a lei 8.666/93 a contagem nos processos licitatórios é prevista da seguinte forma:

Rua das Palmeiras nº 35 – Bairro Floresta – Fone (49) 3444-1683 – CEP 89.770-000 - Concórdia – SC
CNPJ Nº 03.174.012/0001-20 – I.E. Nº 255.564.694





CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 340

Data da Inscrição: 07/04/2008 Data da Renovação: 13/08/2010 Válido Até: 13/08/2011

DADOS GERAIS:

Razão Social: **CONSTRUCORDIA CONSTRUÇÕES LTDA**
Código: 9833 Ativ.Econ.: 41.20 Tipo de Empresa: Prestação de Serviços de Engenharia
Endereço: RUA DAS PALMEIRAS, 35
Bairro: FLORESTA e-mail: construcordiaconstrucoes@yahoo.com.br
Cidade: CONCÓRDIA Estado: SC País: BRASIL
C.E.P.: 89700-000 Telefone: 49-34441683 Fax: 9104-0328
CNPJ: 03.174.012/0001-20 Inscr. Estadual: 25.556.469-4 Inscr. Municipal:
Responsável: ROSEMAR MARMITT Identificação: 2130364
Outras Informações: PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS, OBRAS DE INFRAESTRUTURA, ESTRUTURA PRÉ-MOLDADAS, ESTRUTURAS METÁLICAS.

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
74	CONSTRUÇÃO CIVIL
197	PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
C. N. D. da Fazenda Estadual	100140029885476	01/05/2010	28/10/2010
C. N. D. da Fazenda Municipal	12854	09/08/2010	08/09/2010
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	D60F.CFC0.4776.14F4	15/03/2010	11/09/2010
Certidão de Pessoa Jurídica - CREA	9H50-D1D7-FDH0-3102	09/08/2010	31/03/2011
Certidão Negativa de Débito do INSS	043542010-20022030	14/06/2010	11/12/2010
Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	22350	02/08/2010	30/09/2010
Certificado de Regularidade do FGTS - C R F	2010080210012568433608	02/08/2010	31/08/2010

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

JOACABA, 18 de Agosto de 2010

Assinatura do Responsável



02/08/2010

0023295

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Concórdia - Setor da Distribuição



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 22350

FOLHA: 1/1

A Distribuidora Judicial - mat 3716 da Comarca de Concórdia, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Concórdia, verificou NADA CONSTAR em nome de:

CONSTRUCÓRDIA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 03.174.012/0001-20, estabelecida na Rua das Palmeiras, 35, Bairro Floresta, CEP: 89700-000, Concórdia - SC. *****

Certifica ainda que a presente certidão foi extraída dos Livros de Registros Cíveis, Feitos da Fazenda, Acidentes do Trabalho, envolvendo as Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, bem como, os respectivos procedimentos do Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e da Lei nº 11.101/2005 de 09 de fevereiro de 2005, existentes nesta Comarca.

Certifica finalmente que o valor de R\$ 6,24, foi pago através de GRJR.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Comarca de Concórdia, segunda-feira, 2 de agosto de 2010.


Clarice Restelato Tochetto
Distribuidora Judicial - mat 3716

PEDIDO Nº: 0023295



“Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade”.

Assim sendo a certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, comarca de Concórdia/SC registrada sob nº 22350 expedida no dia 02/08/2010(dois de agosto de dois mil e dez) e tem validade de 60(sessenta) dias, excluindo o dia de expedição da referida certidão negativa e incluindo o dia de vencimento chega-se ao dia 01/10/2010(primeiro de outubro de dois mil e dez), dia em que o envelope da documentação do processo licitatório foi aberto.

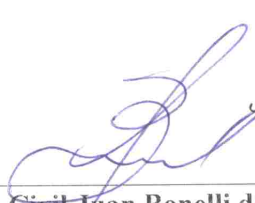
III – DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação, já que habilitada a tanto a mesma está.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos
P. Deferimento

Joaçaba/SC, 07 de outubro de 2010



Juan Bonelli da Silva
Engenheiro Civil
CREA/SC 076206-8

Eng. Civil Juan Bonelli da Silva
CPE 006.773.749-84
Sócio Administrador